



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.265, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.007

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), com recursos do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.985, de 30 de dezembro de 2006, **DECRETA**;

Considerando o Convênio, celebrado entre a União Federal através do Ministério de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS);

DECRETA:

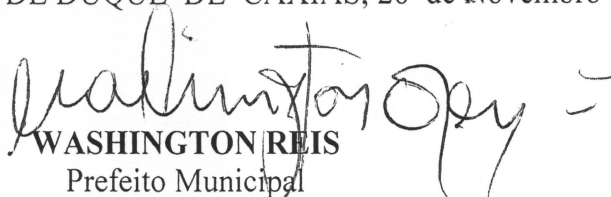
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	3390.30.05	5.910,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	4490.52.05	477.090,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Assistência Social, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Novembro de 2.007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal